

consultores e subcontratados das Consorciadas, que deverão ser formalmente advertidos quanto ao dever de sigilo. **9.3.** Não se consideram Informações Confidenciais aquelas que: **I** - forem de domínio público à época de sua divulgação; **II** - tomarem-se públicas sem violação deste instrumento; **III** - já eram conhecidas pela Parte receptora antes de sua divulgação, desde que comprovado documentalmente; **IV** - sejam exigidas por lei, decisão judicial ou determinação de autoridade competente, hipótese em que a parte que for compelida à divulgação deverá, sempre que possível, comunicar previamente as demais. **9.4.** O dever de confidencialidade previsto nesta cláusula permanecerá em vigor durante toda a vigência do Consórcio e pelo prazo adicional de 5 (cinco) anos após o seu término ou a saída de qualquer Consorciada, qualquer que seja a causa. **9.5.** O descumprimento desta cláusula sujeitará a parte infratora à indenização integral por perdas e danos causados às demais consorciadas, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA - LEIS ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE:** **10.1.** As PARTES concordam que irão executar as obrigações contidas neste Termo de forma ética e de acordo com as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às leis que proíbem o suborno comercial, pagamentos indevidos a funcionários públicos e lavagem de dinheiro (as "Leis Anticorrupção"). **10.2.** As PARTES concordam que, até onde é de seu conhecimento, seus diretores, empregados, agentes, contratados e consultores não autorizarão ou farão qualquer pagamento ou entrega de qualquer coisa de valor, pecuniário ou moral, oferta ou promessa de pagamentos ou presentes de qualquer tipo com relação a este contrato para: **10.2.1.** Qualquer funcionário de qualquer governo para que ele seja influenciado a obter ou reter qualquer negócio ou garantir uma vantagem indevida para quaisquer das PARTES; **10.2.2.** Qualquer pessoa física para que essa pessoa seja influenciada a obter ou reter qualquer negócio ou garantir uma vantagem indevida para quaisquer das PARTES. **10.3.** Caso não sejam cumpridas as determinações anticorrupção descritas acima, ficará caracterizado o inadimplemento, facultando a resolução imediata do contrato a exclusivo critério da PARTE inocente, observada, contudo, as demais previsões deste instrumento; **10.4.** As PARTES declaram e reconhecem que toda e qualquer sanção, autuação ou penalidade, judicial ou administrativa, que venha a ser imposta a uma delas ou a seus integrantes/prepostos em razão de desconformidades nas informações de que trata esta Cláusula serão de integral e exclusiva responsabilidade da PARTE considerada culpada, autorizando, consequentemente, a retenção de eventual crédito, para reparar todo e qualquer prejuízo causados às PARTE(S) inocente(s); **10.5.** No caso de imposição de qualquer sanção, autuação ou penalidade, judicial ou administrativa, que venha a ser imposta em razão de desconformidades nas informações, a(s) PARTE(S) Inocente(S) fica(m) desde já autorizada(s) a proceder(em) à retenção de créditos da PARTE considerada culpada para fazer frente a todo e qualquer prejuízo e/ou custos impostos a ela(s) ou ao Consórcio ou a seus integrantes/prepostos, sem prejuízo da imposição das penalidades contratuais cabíveis e do pagamento de outras indenizações. **10.6.** As trocas de informações entre as empresas consorciadas são restritas àquelas necessárias à execução dos serviços objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da participação no processo licitatório e/ou edital de chamamento público promovido pelo Estado do Ceará, através da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, ficando desde já esclarecido que nenhuma das Partes tem e nem terá acesso a qualquer informação acerca dos demais projetos e contratos da outra Parte. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:** **11.1** Em havendo hipótese de as **CONSORCIADAS** recorrerem ao judiciário, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza como o único competente para dirimir eventuais divergências do presente **TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza (CE), 22 de janeiro de 2026.

TERPA CONSTRUÇÕES S/A - CNPJ Nº 16.726.866/0001-14

Wladimir Moreira da Silva - Diretor - CPF Nº: 699.998.993-15

MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS S.A. - CNPJ/MF nº 41.548.652/0001-42

Francisco Villian Pinheiro - Administrador - CPF Nº 634.845.283-20

Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 23500103606 em 05/02/2026. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.



\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026 - SEINFRA.** A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombado sob o Nº **010/2026 - SEINFRA**, com critério de julgamento **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS LOCALIDADES DO SÃO JOÃO AO BAGAÇO NO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão de Contratações comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **07h00min** do dia **18 de junho de 2026** e a **Sessão de Disputa de Lance às 10h00min** no dia **01 de julho de 2026**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), <https://novobbmnet.com.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 18 de junho de 2026. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 30 - Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR AGRÍCOLA DESTINADO ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE** de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia **10 DE JULHO 2026**, às **10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção/CE, 18 de junho de 2026. **ALEXANDRE DA COSTA ROQUE - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 30 - Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ROCADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA PARA TRATOR AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO** de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia **09 DE JULHO DE 2026**, às **10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção/CE, 18 de junho de 2026. **ALEXANDRE DA COSTA ROQUE - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 - SEMUS -** A Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que estará abrindo o procedimento de Chamada Pública Nº 003/2026 - SEMUS para a **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a prestação de serviços de assistência à saúde, compreendendo o provimento de profissionais médicos para atuar na Estratégia de Saúde da Família (ESF), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e Unidade de Pronto Atendimento - UPA em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Russas - CE.** O Recebimento dos Envelopes ocorrerá do dia **22 de Junho de 2026 (a partir das 08:00)** ao dia **10 de Julho de 2026 (até às 17:00)** na Central de Licitações, na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Bairro Centro, Russas - CE. No dia **13 de Julho de 2026, às 09:00 horas**, será realizada Sessão de Abertura dos Envelopes na sala da Central de Licitações. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) / <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no horário de 08h00min às 17h00min no endereço da Comissão. **Russas-CE, 17 de Junho de 2026. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026-SEDUC/CELOS -** A Secretaria de Educação da Prefeitura de Aracati torna público que realizará no Site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), o Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação para a Concorrência Eletrônica Nº 05/2026-SEDUC/CELOS, cujo Objeto: **Reforma e ampliação do CEI Maria Leonor Maia no distrito de Majorlândia.** A Sessão de Abertura das Propostas e Início da Disputa será às **09h00min** do dia **03 de Julho de 2026**. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), [www.aracati.ce.gov.br](http://www.aracati.ce.gov.br) e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e na sede da Prefeitura, na Rua Santos Dumont, Nº 1146, no período de 07h30m às 11h30m, em dias de expediente normal. **Aracati-CE, 17 de Junho de 2026. Cláudio Henrique Castelo Branco - Agente de Contratação Interino da Central Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Aracati/CE.**

\*\*\* \*\*